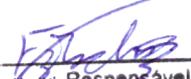




LEI Nº 2.219/2020  
De 09 de março de 2020.

<b>Publicação</b>	
A Lei Nº 2.219 de 2020	de 2020
09/03/2020	foi publicado nesta
data Em 09/03/2020	
	
Assinatura do Responsável	

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 162.570,77 PARA O  
FIM QUE ESPECIFICA**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### L E I

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 162.570,77 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos).

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Fonte de Recurso 1028 – Recurso IGD

##### *Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 262	R\$	4.019,63
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 265	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5681	R\$	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.019,63</b>

#### Fonte de Recurso 1073 – IGD – SUAS

##### *Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 263	R\$	3.782,12
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 266	R\$	4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.782,12</b>





**Fonte de Recurso 1065 – PAIF/CRAS**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 270	R\$	51.769,02
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 271	R\$	65.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 272	R\$	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>146.769,02</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>162.570,77</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 2º** O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado pelo Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, no valor de **R\$ 162.570,77** (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos), nas Fontes de Recursos abaixo relacionadas:

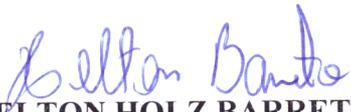
Fonte 1028 – Recurso IGD	R\$	8.019,63
Fonte 1073 – IGD – SUAS	R\$	7.782,12
Fonte 1065 – PAIF/CRAS	R\$	146.769,02

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>162.570,77</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,**

em 09 de março de 2020.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração